



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

= LEI Nº 1779, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 =

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Município de Santo Expedito, do Exercício Financeiro de 2.022, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo descrita, destinado à manutenção da Câmara Municipal de Santo Expedito:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
5	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
8	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00
TOTAL			34.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		01.031.0001.1003 – AQUIS. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2	3.1.90.04	Contratação p/ Tempo Determinado	1.000,00
3	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
4	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
9	3.3.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
		01.031.0001.2992 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E OU DA SECRETARIA	
12	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			34.000,00

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1779/2022)

Artigo 3º - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/11/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.737 de 07/07/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.756 de 15/12/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 13 de outubro de 2022.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.


JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>